



CONTRATO Nº 14/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA ESCRITURAL COM REGISTRO E PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S.A – SERGÁS E O BANCO DO BRASIL S.A.

A **SERGIPE GÁS S.A - SERGÁS**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada a administração indireta, sito na Av. Empresário José Carlos Silva, 2482, Bairro Farolândia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **José Matos Lima Filho**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Carteira de habilitação nº 00685392480 DETRAN SE e CPF/MF nº 498.657.655-00, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **Lauro Daniel Beisl Perdiz**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador da Carteira de habilitação nº 03962606156 DETRAN BA e inscrito no CPF sob o nº 505.207.175-20, conforme delegações de competências que lhes foram atribuídas pelo Estatuto Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente do Escritório Setor Público Sergipe, o Sr. **Flávio Antônio Caram**, brasileiro, casado, bancário, Carteira de Identidade nº 29.006.409-6 SECC RJ e CPF/MF nº 947.810.287-72, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022, doravante denominado aditivo, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Nos termos do permissivo da cláusula terceira do Contrato nº 14/2022, procedemos a alteração Cláusula Trigésima Sexta – Da Vigência, que passa a ter a seguinte redação:

“O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser resilido a qualquer tempo, nos termos da cláusula Trigésima Sétima – Resilição.”

CLÁUSULA SEGUNDA - As tarifas cobradas no período de 24.04.2024 a 23.04.2025 serão as abaixo especificadas:

I) Para os serviços de Pagamentos de Fornecedores e Diversos, inclusive Liquidação Eletrônica de Boletos e Guias:

- a) R\$ 0,00 para Pagamento a Fornecedor via crédito em conta sem aviso;
- b) R\$ 6,25 para Pagamento a Fornecedor via DOC/TED;
- c) R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos) pagamento a fornecedor – Liberação Manual de Arquivo;
- d) R\$ 0,57 para Pagamentos diversos via crédito em conta ou poupança sem aviso;
- e) R\$ 6,25 para Pagamentos diversos via DOC/TED;

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482, Conj. Augusto Franco, Bairro Farolândia
CEP 49030-640 - Aracaju/SE Tel. (79) 3243 – 8500 Fax (79) 3243 - 8508
www.sergipegas.com.br





- f) R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos) pagamentos diversos – Liberação Manual de Arquivo;
- g) R\$ 1,93 cobrança bancária - Registro em meio digital;
- h) R\$ 0,00 cobrança bancária - Liquidação de título;
- i) R\$ 0,00 cobrança bancária - Manutenção de título Vencido e Comandos Diversos;
- j) R\$ 0,11 cobrança bancária - Baixa de títulos;
- k) R\$ 0,11 cobrança bancária – Instruções diversas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 14/2022, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** se obriga a providenciar a publicação do presente Termo Aditivo, exigida no artigo 51, parágrafo segundo, da Lei n.º 13.303/2016, para fins de sua validade e eficácia.

E por se acharem justos e acordados, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor deste Aditivo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 09 de abril de 2024.

Pela **SERGÁS**:

José Matos Lima Filho

Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz

Diretor Administrativo Financeiro

Pelo **BANCO**:

Flávio Antônio Caram

Gerente Geral

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF: 801.771.905-15

Nome:

CPF: 020795535-03

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482, Conj. Augusto Franco, Bairro Farolândia
CEP 49030-640 - Aracaju/SE Tel. (79) 3243 – 8500 Fax (79) 3243 – 8508
www.sergipegas.com.br

2



Central de Atendimento BB – 4004 0001* ou 0800 729 0001

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC – 0800 729 0722

Ouvidoria BB - Caso considere que a solução dada a ocorrência que você registrou anteriormente mereça revisão, fale com a Ouvidoria BB: 0800 729 5678

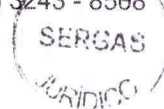
Central de Atendimento Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 729 0088

Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373

Suporte Técnico - Autoatendimento Internet e Celular*: 0800 729 0200

*Dúvidas em relação ao manuseio e configuração de aparelhos, devem ser tratadas com o fabricante do aparelho ou a operadora. Dúvidas em relação aos serviços das operadoras deverão ser tratadas junto as mesmas.

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482, Conj. Augusto Franco, Bairro Farolândia
CEP 49030-640 - Aracaju/SE Tel. (79) 3243 – 8500 Fax (79) 3243 - 8508
www.sergipegas.com.br



3